



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0501

DELIBERAÇÃO Nº 1086 DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizado a emitir sêlos de Expediente e Diversões nos seguintes valores: Sêlo de Expediente no total de R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) e de Diversões na proporção das guias apresentadas à Tesouraria Municipal.

Art. 2º - A emissão de sêlos de que trata o artigo 1º será feita pela máquina de selar marca PITNEY-BOWES modelo 805 TPE, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 3º - O sêlo de Diversões será emitido no próprio ingresso, que o exibidor apresentará juntamente com a guia de requisição de sêlos, no guichê da Tesouraria Municipal.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de SETEMBRO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO